



Município de Coronel Vividas/PR
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal
Franck Schiavini

Ref.: Pregão Eletrônico 033/2020
Ata Registro de preços 061/2020
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores

IRMÃOS FLACH LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.774.832/0001-77**, sediada na *Rua ABC, nº 300, Sala 01, bairro Swirtez, Boa Vista do Buricá, RS, CEP: 98918-000*, **telefone: (55) 3538-1518, Cel. (55) 9.8456-4344, e-mail: buricaveiculos@gmail.com**, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, **Pedir Reequilíbrio Econômico-Financeiro** pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

DO CONTRATO

Nobre prefeito, a empresa sagrou-se vencedora em 04 de maio de 2020 no processo licitatório 033/2020, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

DOS FATOS

Vivemos em tempos extraordinários, fato da pandemia global causada pelo Coronavírus que atingiu em cheio nossa nação brasileira. A calamidade pública é inegável, tanto que Câmara dos Deputados e Senado tem decreto firmado a respeito, que vigorará até 31 de dezembro. Os efeitos desastrosos na economia nacional, portanto decorrem em sua maioria na falta de produtos para atender a demanda, isso influencia na execução dos contratos ocasionados pela baixa produção e altas nos preços nos mais variados tipos de produtos.

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos dos produtos no mercado, uma vez que estes com suas respectivas marcas, anterior a licitação, eram viáveis, e dadas as circunstâncias de instabilidades e imprevisibilidades hoje estão sendo praticados a preço que geram margem negativas ou insuficientes para a manutenção do contrato.

No presente caso, tais medidas impactam diretamente no funcionamento da empresa, que atua no ramo de pneumáticos e considerando que é produto de necessidade essencial, tem persistido em manter seus colaboradores em atividade, implementando protocolo de segurança exigido para a manutenção dos empregos e atendimento da demanda dos contratos públicos, principal atividade desempenhada pela empresa.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preços. Ou seja, os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados uma vez que perfeitamente enquadrados como Fato Superveniente e de Força Maior.

Ademais, os custos dos insumos, permanecendo a situação de crise, ainda poderão sofrer elevações de preços.

Tais fatos impactam diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis que provocam a elevação significativa dos preços.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

DOS DIREITOS

A Doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo, decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...).” (*In Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª ed., pg. 895.)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preços de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional, poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.” (...) “No Brasil, art. 65, II, ‘d’ da Lei 8666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A Inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões



generalizadas". (Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia do equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Verifica-se o texto do inciso XXI do art. 37 da CC/88.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E, para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença;

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:



- I. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
- II. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento dos itens, sem aplicação de qualquer penalidade prevista no instrumento convocatório.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Boa Vista do Buricá, 03 de setembro de 2020

「08.774.832/0001-77」

Irmãos Flach Ltda

Rua ABC, 300
CEP: 98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS


Bernardo Andres Flach
Sócio Administrador



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDAS / PR
Ilmo. Sr. Franck Schiavini

Ref. Pregão Eletrônico 033/2020

A empresa Irmãos Flach Ltda, estabelecida na Rua ABC, 300, Bairro Zwirtes, Boa Vista do Buricá/RS, inscrito no CNPJ nº 08.774.832/0001-77, por seu representante legal abaixo assinado demonstra abaixo a evolução dos preços praticados no processo licitatório e os preços necessários para o momento:

Para tanto, apresenta nota fiscal da última compra anterior ao processo licitatório bem como a última compra atual. Conforme demonstrado em anexos.

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Venda Licitação	Custo Anterior	nº NF. COMPRA Anterior	Rent. Bruta	Custo Atual	nº NF. COMPRA Atual	Rent. Atual	Valor Venda Atualizado
17	30	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO	MAGGION	LUNGAVIA	845,00	698,00	sem nf	21%	938,39	166182	-10%	1.136,02
28	40	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	FIRESTONE	T819	1.425,00	1.235,61	29345	15%	1.338,55	41294	6%	1.543,72

Observações

17	Para este item, a empresa não dispunha de compra recente para comprovar os custos, no entanto, trabalho com orçamento da fabricante para poder trabalhar o preço proposto. Dadas as instabilidades do mercado, a alta foi significativa alguns meses após a realização do pregão e estão comprovadas na nota fiscal anexa.
----	--

08.774.832/0001-77

Irmãos Flach Ltda

Rua ABC 300
CEP: 96.910-000 - Boa Vista do Buricá - RS

Boa Vista do Buricá, 03 de setembro de 2020

Bernardo Andres Flach
Sócio Administrador

RECEBEMOS DE PIPPI PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
EMISSION: 02/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 7.833,98 DESTINATÁRIO: IRMAOS FLACH LTDA - RUA ABC, 300 CENTRO BOA VISTA DO BURICA-RS

NF-e

Nº. 000.041.294
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PIPPY PNEUS LTDA

AV. ONECIMO RIBEIRO NARDES, 100 - PAVILHAO B
UNIVERSITARIO - 98802-870
SANTO ANGELO - RS Fone/Fax: 5533130800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.041.294
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0989 0793 5400 0349 5500 1000 0412 9411 1221 5312

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200156774063 - 02/09/2020 14:30:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1130156300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

89.079.354/0003-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMAOS FLACH LTDA

ENDEREÇO

RUA ABC, 300

MUNICÍPIO

BOA VISTA DO BURICA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

RS

FONE / FAX

55353811905535

CEP

98918-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1730012210

DATA DA EMISSÃO

02/09/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/09/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:30:13

FATURA / DUPLICATA

Num 001

Venc. 09/09/2020

Valor R\$ 7.833,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.833,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,18	0,00	7.833,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

345,426

345,426

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1249	PN 10.00 R20 16L 146/143K T819 MISTO FIRESTONE	40112090	060	5405	UN	2,0000	1.338,5500	2.677,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	PN 275/80 R22.5 149/146L 16L LISO D300 DAYTON	40112090	060	5405	UN	4,0000	1.289,2200	5.156,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: TRIB APROX RS: 1092,06 FED, 1410,12 EST - FONTE: -
Email do Destinatário: irmaosflach.compras@gmail.com
Inf. fisco: ICMS PAGO NA FONTE P/ SUBSTITUIÇÃO CFE, CONVENIO 81 E 85/93 E DECRETO 45390 DE 11/12/07., NAO
PGTO. DE UMA DAS PARC. ACARRETARA O VENC. DAS VINCENDAS,
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.502,18

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PIPPI PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 11/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 48.155,64 DESTINATÁRIO: IRMAOS FLACH LTDA - RUA ABC, 300 CENTRO BOA VISTA DO BURICA

NF-e

Nº. 000.029.345
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PIPPY PNEUS LTDA
 AV. ONECIMO RIBEIRO NARDES, 100 - PAVILHAO B
 UNIVERSITARIO - 98802-870
 SANTO ANGELO - RS Fone/Fax: 5533130800

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.029.345
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4320 0389 0793 5400 0349 5500 1000 0293 4511 1191 1984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143200045851388 - 11/03/2020 10:34:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1130156300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

89.079.354/0003-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMAOS FLACH LTDA

CNPJ / CPF

08.774.832/0001-77

DATA DA EMISSÃO

11/03/2020

ENDEREÇO

RUA ABC, 300

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

98918-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/03/2020

MUNICÍPIO

BOA VISTA DO BURICA

UF

FONE / FAX

RS

55353811905535

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1730012210

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:34:57

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Venc. 18/03/2020
 Valor R\$ 48.155,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.155,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.418,34	0,00	48.155,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

698,404

698,404

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
12096	PN 10.00 R20 147/143K 16L M840 BRIDGESTONE	40112090	060	5405	UN	4,0000	1.303,3600	5.213,44	0,00	0,00		0,00	
1249	PN 10.00 R20 16L 150/146L T819 MISTO FIRESTONE	40112090	060	5405	UN	6,0000	1.235,6100	7.413,66	0,00	0,00		0,00	
2177	PN 175/70 R13 82T FUZION	40111000	060	5405	UN	6,0000	149,6300	897,78	0,00	0,00		0,00	
1057	PN 185 R14 6L 102/100R CV5000 FIRESTONE	40112090	060	5405	UN	4,0000	249,4400	997,76	0,00	0,00		0,00	
11590B	PN 195/55 R15 85H EP150 ECOPIA BRIDGESTONE	40111000	060	5405	UN	2,0000	221,9200	443,84	0,00	0,00		0,00	
2210B	PN 205/70 R15C 106/104R CV5000	40112090	060	5405	UN	4,0000	359,3600	1.437,44	0,00	0,00		0,00	
2209B	PN 205/75 R16C 110/108R CV5000 FIRESTONE	40112090	060	5405	UN	32,0000	413,0100	13.216,32	0,00	0,00		0,00	
1237B	PN 215/75 R17.5 126/124L FS558 FIRESTONE	40112090	060	5405	UN	26,0000	712,9000	18.535,40	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PEDIDO DE LICITACAO TRIB APROX R\$: 6750,32 FED, 8668,02 EST - FONTE: IBPT - 6A098E
 BC ICMS ST - 54511,61 ICMS ST - 5545,36 ICMS - 4266,72 Email do Destinatário: irmaosflach.compras@gmail.com
 Inf. fisco: ICMS PAGO NA FONTE P/ SUBSTITUICAO CFE, CONVENIO 81 E 85/93 E DECRETO 45390 DE 11/12/07., NAO
 PGTG, DE UMA DAS PARC, ACARRETARA O VENC, DAS VINCENDAS, DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS, QUE A
 DESTINACAO PARA DESCARTE DOS PNEUS CONSTANTE NA NOTA FISCAL FICAM SOB RESPONSABILIDADE DO
 ADQUIRENTE.
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 15.418,34

RESERVADO AO FISCO

RECIBEMOS DE MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 14.133,69 DESTINATÁRIO: IRMAOS FLACH LT - 17463 - RUA ABC 02, 300 CENTRO BOA V.BURICA-RS		NF-e Nº.000.166.182 Série 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA RUA JOSE CAMPANELLA, 501 MACEDO - 07112-100 GUARLHOS - SP Fone/Fax: 1122299200		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.166.182 Série 000 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3520 0961 0770 7900 0143 5500 0000 1661 8215 7135 4268 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200769426886 - 02/09/2020 14:41:52
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9000000489	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 336020741118		CNPJ 61.077.079/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IRMAOS FLACH LT - 17463		CNPJ / CPF 08.774.832/0001-77	DATA DA EMISSÃO 02/09/2020
ENDEREÇO RUA ABC SALA 02, 300		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98918-000
MUNICÍPIO BOA V.BURICA		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1730012210
		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA		
Num	001	Num
Venc	02/10/2020	Venc
Valor	R\$ 4.711,23	Valor
Num	002	Num
Venc	01/11/2020	Venc
Valor	R\$ 4.711,23	Valor
Num	003	Num
Venc	01/12/2020	Venc
Valor	R\$ 4.711,23	Valor

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.634,20	1.276,10	16.762,29	1.741,12	0,00	0,00	0,00	234,48	11.724,57
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	668,00	0,00
VALOR DO ICMS DEST	0,00	V. TOT. TRIB.	4.307,57	VALOR DA COFINS	1.113,84	V. TOTAL DA NOTA	14.133,69	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
9	9 PN	.	00001	517,691	517,691	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100569	PNEU 14.0024 LAVORATORE 12L pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.518,54 vIcmsSt=278,48	40118010	070	6401	PC	1,0000	1.606,5800	1.606,58	1.457,17	174,86	240,99	12,00	15,00
100570	PNEU 14.0024 LAVORATORE 16L pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.709,06 vIcmsSt=299,54	40118010	070	6401	PC	1,0000	1.728,1200	1.728,12	1.567,40	188,09	259,22	12,00	15,00
100601	PN 90020 LUNGAVIA 14L CC pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.113,50 vIcmsSt=112,28	40112090	070	6401	PC	1,0000	809,9100	809,91	734,59	88,15	16,20	12,00	2,00
100603	PN 10.0020 LUNGAVIA 16L CC pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.235,94 vIcmsSt=124,63	40112090	070	6401	PC	1,0000	898,9700	898,97	815,37	97,84	17,98	12,00	2,00
100607	PNEUS 70016 LUNGAVIA 10L pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=519,25 vIcmsSt=52,36	40112090	070	6401	PC	1,0000	377,6800	377,68	342,56	41,11	7,55	12,00	2,00
100608	PN 75016 LUNGAVIA 10L pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=571,54 vIcmsSt=57,63	40112090	070	6401	PC	1,0000	415,7200	415,72	377,06	45,25	8,31	12,00	2,00
100620	PN 18.434 10 L FRONTIERA 2 pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=3.089,13 vIcmsSt=311,49	40117090	070	6401	PC	1,0000	2.246,9100	2.246,91	2.037,95	244,55	44,94	12,00	2,00
100622	PN 23.130 10L FRONTIERA 2 pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=4.607,83 vIcmsSt=464,63	40117090	070	6401	PC	1,0000	3.351,5500	3.351,55	3.039,86	364,78	67,03	12,00	2,00
100954	PNEUS 7.5016 IMPLMENTO 10L pRedBC=9,30% IVA=48,31% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=397,50 vIcmsSt=40,08	40117010	070	6401	PC	1,0000	289,1300	289,13	262,24	31,47	5,78	12,00	2,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: DOU 1 DE 12042013 A QUE SE REFERE A LEI 10.48502.BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME CONV. ICMS 21 DE 05042013 Pedido: 15069303 Email do Destinatário: compras@buricapneus.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 4.307,57	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PLANILHA PARA ORÇAMENTOS



RAZÃO SOCIAL: PPNEUS				
CNPJ: 02.013.581/0001-21				
TELEFONE: 46 3220-4050				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
DATA: 19/10/2020				
HORA: 14:07				
VENDEDOR: GENOIR				
QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UND	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO	1.190,00	
1	UND	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.490,00	

RAZÃO SOCIAL: SUL PNEUS				
CNPJ: 06.001.111/0001-07				
TELEFONE: 46 3225-3200				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
DATA: 19/10/2020				
HORA: 14:14				
VENDEDOR: LIRIO				
QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UND	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO	1.900,00	
1	UND	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.200,00	

Handwritten signature and stamp.

**ENC: Orçamento Pneus**

faturamento@sulpneuspb.com.br <faturamento@sulpneuspb.com.br>

Seg, 19/10/2020 14:54

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

DESCRIÇÃO	VL UNIT
PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO	R\$ 1900,00
PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	R\$ 1200,00

Razão social: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 81.478.513/0001-04

Endereço: VIA LATERAL DORICO TARTARI – 5830

Telefone: 46 3225 3200

e-mail: faturamento@sulpneuspb.com.br

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 1674-8

Agência nº: 0495-2

Banco: BANCO DO BRASIL

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

ANDRÉ MARTIGNONI

SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

TEL: 46 3225 3200

PATO BRANCO - PR



REGISTRO INMETRO Nº 000226/2018



De: Sul Pneus Recapadora - Pato Branco-Pr <sul.pneus@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 10:24

Para: faturamento@sulpneuspb.com.br

Assunto: ENC: Orçamento Pneus

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 13:15

Para: MM Pneus- Brasil Recap <m.mpneus@hotmail.com>; sul.pneus@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik – Procuradoria Jurídica

Para: Mari Lazzari – Fiscalização de Contratos

**Análise de solicitação de aumento de valores da Ata de
Registro de Preços nº 061/2020 – Pregão Presencial nº 033/2020**

Esta Procuradoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação de reequilíbrio formulado pela empresa Irmãos Flach Ltda.

A empresa argumenta que em razão da pandemia do Coronavírus houve elevação dos custos dos produtos que a detentora se obrigou a fornecer ao Município.

A ata de registro de preços que originou o presente pleito em sua cláusula quarta assim dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Evidencia-se que não é qualquer desequilíbrio que autoriza a revisão do contrato – há riscos inerentes a qualquer atividade econômica, insuficientes para motivá-la. Somente a álea extraordinária justifica a revisão. É a dicção do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, *verbis*:

"Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



(...)

II – *por acordo entre as partes:*

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

A teoria da imprevisão é conceituada como sendo a "(...) superveniência de eventos imprevisíveis de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato" (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).

Entende-se que a instabilidade econômica decorrente da pandemia que se vive no país, pode justificar o enquadramento na teoria da imprevisão.

Destaca-se que o sistema de registro de preços encontra previsão do art. 15, II, da Lei de Licitações.

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

A escolha do sistema de registro de preços deve observar aos requisitos a seguir:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;*
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;*
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;*
- d) quando for viável a entrega parcelada;*
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;*
e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Desse modo, entende-se que foi correta a utilização do registro de preços no caso em questão e face a essencialidade dos produtos para a manutenção de veículos, sendo possível a concessão do reequilíbrio caso devidamente demonstrado a situação que justifique, porém o percentual a ser calculado estritamente de acordo com o aumento dos itens licitados, com a devida comprovação por notas fiscais relativos ao valor da época do certame e atual, levando-se em consideração o preço proposto pelo licitante.

Ainda, deve ser analisado se o proposto está dentro do valor de mercado. Em que pese declarado pela Fiscal de Contratos que foi realizada a cotação de preços, não foram as mesmas juntadas, tampouco foram anexados documentos que comprovem as alegações do requerimento.

Observa-se que o requerimento não foi instruído com nenhum documento.

Não obstante a isso, recomenda-se que averiguação sobre o atual valor de mercado não se resuma em cotações diretas com fornecedores, vez que isso pode não refletir a realidade, mas utilize as demais fontes de pesquisa previstas no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019.

Por fim, para evitar entraves burocráticos desnecessários, a presente orientação que, inclusive, é de conhecimento geral pelos setores envolvidos, deve nortear a análise dos demais pedidos de reequilíbrio e preços, sem a necessidade de encaminhar para parecer jurídico cada solicitação, a menos se houver dúvida específica que deve ser expressamente indicada pelo servidor solicitante.

É o parecer em três laudas.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA	Digitally signed by
GREGOLIN	PRICILA GREGOLIN
GUGIK	GUGIK
	Date: 2020.10.29
	11:07:07 -03'00'
Pricila G. Gugik	
OAB/Pr nº 51.356	

Conferência de Itens - Registro de Preço



UG: 0000	Processo: 43/2020	Numero da Modalidade: 33 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
Expedição: 13/04/2020	Homologação: 08/05/2020	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
17	1	0000 - PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	MAGGION LUNGAVIA	30,0000	0,0000	30,0000	845,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 43/2020	Numero da Modalidade: 33 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
Expedição: 13/04/2020		Homologação: 08/05/2020

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
28	1	8670 - PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO	FIRESTONE T819	40,0000	4,0000	36,0000	1.425,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 61/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2020 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa IRMÃOS FLACH LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: IRMÃOS FLACH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ABC 300 - Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá (98.918-000), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.774.832/0001-77, neste ato representado pelo Sr. **Bernardo Andres Flach**, portador do CPF sob o nº 827.447.770-72 e RG nº 1087834097, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 61/2020 que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras e protetores para toda a frota de máquinas e veículos da prefeitura municipal de Coronel Vivida**, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta: Do reajuste de preços e reequilíbrio econômico financeiro, bem como, solicitação da detentora, orçamentos e parecer em anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Para este Termo Aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes, a partir do dia 06 de novembro de 2020, conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
17	1	30	UN	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO	845,00	1.136,02	291,02	8.730,60
28	1	36	UN	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.425,00	1.543,72	118,72	4.273,92

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 13.004,52 (treze mil quatro reais e cinquenta e dois centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 113.933,32 (cento e treze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 61/2020, de 14 de maio de 2020.

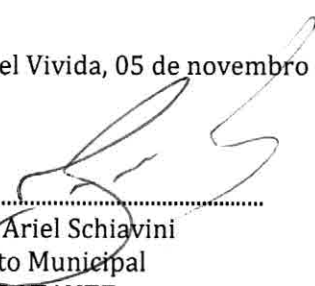


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BERNARDO ANDRES
FLACH:82744777072
Assinado de forma digital por
BERNARDO ANDRES
FLACH:82744777072
Dados: 2020.11.11 10:14:09 -03'00'
.....
Bernardo Andres Flach
Irmãos Flach Ltda
DETENTORA

Testemunhas:
.....



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	13/11/2020 10:00:18 BRST
Versão do software	2.6
Nome do arquivo	14.1. Aditivo 01 Reequilibrio Ata 61-2020 Irmãos Flach Ltda assinada.pdf

Assinatura por CN=BERNARDO ANDRES FLACH:82744777072, OU=Certificado PF A1, OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

CUNDO O FORNECEDOR NÃO SE ENQUADRA NO SUPORTE DO PARANÁ - CTRSPAR

EXTRA TROCA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO – FASE II ELETRÔNICO Nº 07/2018

O Edital de registro de preços nº 07/2018 tem o eventual aquisição de medicamentos para serem os inventários do SAM e do Sistema de Emergência não é preponderante.

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO
SOCIEDADE PRODUTORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.912.919/0001-67	R\$ 13.284,00
LABORATORIO DE INVESTIGACAO E INDUSTRIA S/A	11.111.242/0001-19	R\$ 13.284,00
FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	85.477.586/0001-73	R\$ 10.844,50
INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA	02.816.690/0001-54	R\$ 10.319,00

TOTAL GERAL HODOTOMIA: R\$ 42.532,00

Braço, 10 de Novembro de 2020. Raul Camilo Soares – Presidente da CTRSPAR

[illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREGADA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Nº. 002/19, DE 14/01/2019, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/18, DE 12/02/18, CONFORME ABILITADO DESCRITO PARTES: Município de Clevelândia e Narae Tellez - ME. DOU-VIDA Nº. 12.000.000/2019, DE 14/01/2019, DO DIÁRIO OFICIAL Nº. 43.2019, DE 14/01/2019, DO ESTADO DO PARANÁ, DO CONTRATO, DE 20/09/2018 A 18/05/2019, FORO: CLEVELÂNDIA – PR, DATA DA ASSINATURA: 18/05/2019, Clevelândia, 12 de novembro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Portaria 742/2020, de 05 de novembro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 292.000,00. A publicação na íntegra da ata acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.uim.gov.br/legislacao/paginas/boletim_municipalizado_pela_Lei_Municipal_n_2759/2017_e_alteracoes_consultas_da_Lei_n_2832/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 – Pregão Presencial Nº 209/2020 – Contratação de Serviço de Correlação Visual, Delimitação e SE PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS – Licitadora Nº 3540-200/0001-0000, que visa a aquisição, por meio de uma única e eventual prestação de serviços de arbitragem visando a realização de campeonatos municipais, regionais e estaduais nas várias modalidades esportivas. Valor total estimado: R\$ 171.891,00. Prazo: 12 meses, de 11/11/2020 a 12/11/2021. Coronel Vitória, 26 de novembro de 2020. Flávio André Schiavin, Prefeito.

**CONCORSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
TO DE CONCURSO
RESOLUÇÃO Nº 209 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**
Anúncio: Dispõe sobre a inclusão de exames na tabela de credenciamento
00001
Integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<https://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/pam/>
ERRATA
do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº095/2020 da Prefeitura Municipal de
Resistência, publicado no dia 10/10/2020 no Diário do Sudoeste, Edição nº
7763, onde se lê:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de novembro
e 2020 às 08h00min.
e/ou-se:

ATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de novembro
c 2020 às 13h30min.

Renascimento, 12 de novembro de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 – PMR
licitação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
ME, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor
global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação, montagem

ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 08:35 horas, no dia 26 de novembro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro.

ABERTURA DAS ENVELOPES: no dia 26 de novembro de 2020, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro.

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMACOES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço telefone acima citado.

Renascença, 12 de novembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.11.12 17:16:41
-03'00'

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0586

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7424/2020, de 05 de novembro de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2994/2020, de 03 de junho de 2020 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28,92 (vinte e oito reais e noventa e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.122.0023.2.123	Benefício Eventual – COVID-19		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1021-EA	28,92
TOTAL			28,92

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Estadual, através do FEAS, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social-Incentivo Benefício Eventual-COVID-19	FEAS	1021	28,92
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			28,92

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIIVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod:145245

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 26 de novembro de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 26 de novembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 91.223,50. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2020.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod:145246

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 93/2020

Pregão Eletrônico nº 60/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 13.348.127/0001-48. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRESCIMO das quantidades, embasado nos termos da Cláusula Oitava, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e anexos (planilhas e projetos) e deliberação da autoridade competente. Fica aumentado o fornecimento e instalação de: 32 luminárias para Iluminação Pública em LED, Via tipo V3 e 154 luminárias para Iluminação Pública em LED, Via tipo V5 e demais acessórios e serviços. Fica aumentado o valor total de R\$ 134.421,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2020.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:145247

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 09/2020. Objeto: registro de preços para aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas do município. Prazo: 12 meses, de 06.11.2020 a 05.11.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
141/2020	C. E. LAZAROTTO-VENDAS E MANUTENCOES-EIRELI	20.088.291/0001-29	103.804,12
142/2020	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.371.179/0001-00	21.373,10
143/2020	TRATORMAX-COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP	04.983.112/0001-60	427,00
144/2020	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	257.049,85

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:145248

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020

Pregão Presencial nº 29/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.501.296/0001-09. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem visando a realização de campeonatos municipais, regionais e estaduais nas mais variadas modalidades esportivas. Valor total estimado R\$ 171.401,00. Prazo: 12 meses, de 13.11.2020 a 12.11.2021. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2020.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:145249

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 61/2020

Pregão Presencial nº 33/2020. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-DETENTORA: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ/MF nº 08.774.832/0001-77. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes lotes: 17 e 28, a partir do dia 06 de novembro de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 13.004,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:145250

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovados nos Processos Seletivos Especiais para contratação por tempo determinado, de 07 de abril de 2020:
EMPREGO: AUXILIAR DE COZINHA

Nº	Nome	Clas.
005	ELIZANGELA SOMACAL	10ª
004	Edineia Moreira Delgado	11ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

i)
Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2020.

EDITE BERTELLI - Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILI - Diretora Executiva

Cod:145251